SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0505

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAPRE Nº. 014/2012- ERICA EMENGARDA LUCIANO

PORTARIA GAPRE Nº. 014/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 366, de 10 de maio de 1995,
R E S O L V E:

Art.1º.Exonerar, a senhora, **ERICA EMENGARDA LUCIANO,** portadora da cédula de Identidade **99001269827– SSP-AL** e inscrita no **CPF/MF nº 026.720.334-98,** do cargo em confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -INTERINA**, lotada na **SECRETARIA IGUAL NOME**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se eRegistre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 016 de janeiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BADF18B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2010 - OONA DE OLIVEIRA CAJU

Portaria Nº 015/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007 e 554/2008,
R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a Sra. **OONA DE OLIVEIRA CAJU,** portadora de **RG. N°. 2503200 SSP/PB e CPF N°. 048.346.594-10,** do cargo em confiança de **Secretaria Especial da Comunicação Institucional**, lotando-o na **SECRETARIA DE IGUAL NOME**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se eRegistre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:99811A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAPRE Nº. 016/2012 - OONA DE OLIVEIRA CAJU

PORTARIA GAPRE Nº. 016/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 366, de 10 de maio de 1995,
R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, a Sra. **OONA DE OLIVEIRA CAJU,** portadora de **RG. N°. 2503200 SSP/PB e CPF N°. 048.346.594-10,** para exercer o cargo em confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -INTERINA**, lotada na **SECRETARIA IGUAL NOME**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se eRegistre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:248DE0AF

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2012 - DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (MBA) E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (CDM) DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

DECRETO Nº 002/2012

Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CDM) do Poder Executivo para o Exercício Financeiro de 2012, e dá providências correlatas

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – A determinação inserta no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal de nº 611/2011, Lei Orçamentária Anual deste Município de Bonito de Santa Fé/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000 , Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, para o exercício financeiro de 2012, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2012, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº 611/2011, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé/PB, 11 de Janeiro de 2012

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2EA4B275

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2012
Processo Administrativo PMC Nº 00.2012.001/2012
RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, no **processo administrativo nº 00.2012.001/2012**, cujo objeto é a contratação de profissionais especializados na área **CONTABIL** para os serviços de Assessoria na contabilidade da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2012, pela contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma dos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapassem a 60 (sessenta) meses, consoante do disposto no art. 57, II do referido diploma legal, da seguinte profissional:
CLAIR LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.183/0001-59, no valor proposto de R$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) mensal, mais uma parcela adicional no mesmo valor referente a elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas iguais, perfazendo o valor global anual de R$ 85.800,00(Setenta e oito mil reais) que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, na forma contratual.
Publique-se Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município, afixando-o ainda no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.
Após, convoque-se a profissional para assinatura de contrato, com a advertência do contido no art. 64, da Lei n° 8.666/93.
Publique-se. Cientifique-se.

CONCEIÇÃO, 11 de Janeiro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:75647BA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
OFÍCIO 001/2011

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
CASA JOSE COSME DE OLIVEIRA

Oficio 001/2011
JUAZEIRINHO, 01 DE JANEIRO 2011

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Juazeirinho Paraíba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o regimento interno da Casa José Cosme de Oliveira – Câmara Municipal de Juazeirinho – PB.
Considerando o que dispõe o inciso X, do artigo Sexto, do Regimento Interno da Casa Jose Cosme de Oliveira – Câmara Municipal de Juazeirinho.
RESOLVE
Exonerar o Servidor Maycon Herbert Tolentino Barreiro, que ocupa o Cargo de Tesoureiro com Portaria de Número 001/2011.
Registre-se, publique-se e arquive-se.

JOSÉ PASCHOAL NETTO
Presidente da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM 01 DE JANEIRO DE 2011

Publicado por:
José Paschoal Netto
Código Identificador:BA3B545E

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
OFÍCIO 002/2011

CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
CASA JOSE COSME DE OLIVEIRA

Oficio 002/2011
JUAZEIRINHO, 01 DE JANEIRO 2011.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Juazeirinho Paraíba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o regimento interno da Casa José Cosme de Oliveira – Câmara Municipal de Juazeirinho – PB.
Considerando o que dispõe o inciso X, do artigo Sexto, do Regimento Interno da Casa Jose Cosme de Oliveira – Câmara Municipal de Juazeirinho.

RESOLVE

Nomear o Servidor Thiago dos Santos Silva, para ocupar o Cargo de Tesoureiro com Portaria de Número 002/2011.
Registre-se, publique-se e arquive-se.

JOSÉ PASCHOAL NETTO
Presidente da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL EM 01 DE JANEIRO DE 2011

Publicado por:
José Paschoal Netto
Código Identificador:2EA4050E

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
OFÍCIO 003/2011

CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
CASA JOSE COSME DE OLIVEIRA

JUAZEIRINHO, 01 DE JANEIRO 2011.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Juazeirinho Paraíba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o regimento interno da Casa José Cosme de Oliveira – Câmara Municipal de Juazeirinho – PB.
Considerando o que dispõe o inciso X, do artigo Sexto, do Regimento Interno da Casa Jose Cosme de Oliveira – Câmara Municipal de Juazeirinho.
RESOLVE
Exonerar o Servidor Jucelino da Costa Araújo, que ocupa o Cargo de Secretário Administrativo com Portaria de Número 003/2011.
Registre-se, publique-se e arquive-se.

JOSÉ PASCHOAL NETTO
Presidente da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM 01 DE JANEIRO DE 2011

Publicado por:
José Paschoal Netto
Código Identificador:D46EC78B

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
OFÍCIO 004/2011

CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
CASA JOSE COSME DE OLIVEIRA

Oficio 004/2011
JUAZEIRINHO, 01 DE JANEIRO 2011.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Juazeirinho Paraíba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o regimento interno da Casa José Cosme de Oliveira – Câmara Municipal de Juazeirinho – PB.
Considerando o que dispõe o inciso X, do artigo Sexto, do Regimento Interno da Casa Jose Cosme de Oliveira – Câmara Municipal de Juazeirinho.
RESOLVE
Nomear o Servidor Max Urey Gomes Mendonça Targino, para ocupar o Cargo de Secretário Administrativo com Portaria de Número 004/2011.
Registre-se, publique-se e arquive-se.

JOSÉ PASCHOAL NETTO
Presidente da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM 01 DE JANEIRO DE 2011

Publicado por:
José Paschoal Netto
Código Identificador:93F0D80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 NOM CONS. FISCAL

PORTARIA GAB. N.º 005/2012
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUAZEIRINHO – PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 520/2009, de 20 de novembro de 2009,
RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal de Previdência de Juazeirinho – PB. Conforme lista que se segue:

1. Maria Amélia Diniz Oliveira – titular
2. Jaquelina Torres Azevedo – suplente
3. Maria Aparecida Gerônimo OIliveira – titular
4. Josivânio de Souza – suplente
5. Maria do Socorro Santos – titular
6. Weidisgson Nivânio Cordeiro Trajano – suplente
7. Flávio Lima – titular
8. Patrício Barros Gouveia – suplente

Dê-se ciência e publique-se.

Juazeirinho – PB, 02 de janeiro de 2012

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:3FFE32B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2011 DE 08.02.2011

OBJETO: Aditar Contratação de Laboratório Especializado para realização de exames clínicos, em pacientes atendidos nas unidades de Saúde deste Município, por mais 12 (doze) meses, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00007/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2012.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e: DNA CENTER LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EFA4493A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 00001/2012

OBJETO: Locação de Palco, equipamentos de som, iluminação e gerador necessários a realização dos festejos do Padroeiro São Sebastião a serem realizados em praça pública no dia 22 de Janeiro.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: Jorge Erlando Batista da Silva - Valor: R$ 15.000,00.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971035.

Mataraca - PB, 17 de Janeiro de 2012.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FAF11736

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2011 DE 27.02.2011

OBJETO: Aditar Execução de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som), para divulgação dos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas Secretarias deste Município, por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato 00010/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2012.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: Rafael Lima Bezerra.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:156D3207

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2010 DE 12.04.2011

OBJETO: Aditar Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto as Secretarias deste Município, por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato 00025/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2012.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: Sara Cristina Pereira da Silva.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2F239933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 009/2012, 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, Francisco Marcolino dos Santos, CPF N° 028.696.484-80, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria de Ação Social desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B1B34EF8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Seleção e Contratação de pessoa física para fornecimento de lanches diário ou de acordo com as necessidades. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035 e e-mail: pmmataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2012.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:31F1A85D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2011

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM PICUÍ.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO** da Licitante **POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em concordância com o disposto no Parecer Jurídico PMP/PJM/Nº 030/2012. Comunica-se aos interessados que às 12h00min horas do dia 02/02/2012, na sede de Comissão Permanente de Licitação será realizada sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços, relativos ao processo em tela. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 16 de Janeiro de 2012.

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA
Presidente da Comissão-

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E989C64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2011

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM PICUÍ.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO** da Licitante **POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em concordância com o disposto no Parecer Jurídico PMP/PJM/Nº 029/2012. Comunica-se aos interessados que às 11h30min horas do dia 02/02/2012, na sede de Comissão Permanente de Licitação será realizada sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços, relativos ao processo em tela. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 16 de Janeiro de 2012.

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA
-Presidente da Comissão-

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:81A02CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2012

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08h30min horas do dia 02 de Fevereiro de 2012, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO, DE VIAS URBANAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com

Picuí - PB, 13 de Janeiro de 2012.

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:53EDF6FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Comissão de Julgamento de Licitações
Decisões de 17/01/2012
Processo nº 08.948.697.0212/2011
Concorrência nº. 003/2011
Objeto: Obra de execução de construção de unidades habitacionais do Município de Pombal/PB. Após o exame minucioso da documentação, constante na Ata de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação, decide: **INABILITAR** as empresas **1) EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 41.577.669/0001-28**; **2)MURALHA – CNPJ Nº 12.929.740/0001-96; 3) CONSTRUTORA FERREIRA - CNPJ N.º 05.113.157/0001-47**; 4**) SERVCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.997.953/0001-20; 5) COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N.º 11.602.733/0001-12**; 6**) COVALE CONSTRUÇÃO DO VALE LTDA - CNPJ N.º 11.170.603/0001-58**; **7) COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - CNPJ N.º 11.464.181/0001-23**; **8) SERCON ENGENHARIA - CNPJ N.º 05.079.341/0001-18**; 9) **CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA REALIZANDO ME – CNPJ: 14.175.618/0001-05**; 10) **SST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 02.627.856/0001-17; 11)BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 09.134.222/0001-71** por não atenderem as exigências do Edital e **HABILITAR** as empresas licitantes **1) REAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 09.013.606/0001-36; 2) CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 02.152.129/0001-40**; 3**) SETA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 10.600.699/0001-84**; **4) BEZERRA & FILHOS LTDA - CNPJ N.º 09.453.574/0001-25; 5) LAIRES DA SILVA VIEIRA - CNPJ N.º 09.560.395/0001-07** para a fase de abertura dos envelopes Proposta de preços do Certame. Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, ficam desde já convocadas as empresas habilitadas para abertura dos envelopes das Propostas de preços para o dia **30/01/2012**, ás **09h00min** na sala de licitação independentemente do comparecimento das mesmas.

Publique-se,

Pombal - PB, em 17 de Janeiro de 2012.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:36A33189

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Comissão de Julgamento de Licitações
Decisões de 17/01/2012
Processo nº 08.948.697.0213/2011
Concorrência nº. 004/2011
Objeto: Obra de Execução de Construção do Centro de Comercialização no Município de Pombal/PB. Após o exame minucioso da documentação, constante na Ata de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação, decide: **INABILITAR** as empresas 1) **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 41.577.669/0001-28**; 2) **MURALHA – CNPJ Nº 12.929.740/0001-96**; 3) **CONSTRUTORA FERREIRA - CNPJ N.º 05.113.157/0001-47**; 4) **SERVCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.997.953/0001-20**;; **5) COVALE CONSTRUÇÃO DO VALE LTDA - CNPJ N.º 11.170.603/0001-58**; **6) COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - CNPJ N.º 11.464.181/0001-23**; 7) **CEDRO ENGENHARIA - CNPJ N.º 07.940.834/0001-26**; **8)BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 09.134.222/0001-71**; 9) **APOIO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 12.390.14/0001-00** por não atenderem as exigências do Edital e **HABILITAR** as empresas licitantes **1) REAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 09.013.606/0001-36; 2) CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 02.152.129/0001-40**; 3**) SETA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 10.600.699/0001-84**; **4) BEZERRA & FILHOS LTDA - CNPJ N.º 09.453.574/0001-25; 5) LAIRES DA SILVA VIEIRA - CNPJ N.º 09.560.395/0001-07; PROJACON CONSTRUÇÕES - CNPJ N.º 10.190.291/0001-81** para a fase de abertura dos envelopes Proposta de preços do Certame. Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, ficam desde já convocadas as empresas habilitadas para abertura dos envelopes das Propostas de preços para o dia **30/01/2012**, ás **15h00min** na sala de licitação independentemente do comparecimento das mesmas.

Publique-se,

Pombal - PB, em 17 de Janeiro de 2012.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:B331FF79

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2012
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2012, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Realizar Pequena Reforma no Hospital Sinhá - Carneiro no Município de Pombal - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 17 de Janeiro de 2012

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F8579BF1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2012

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2012, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de perfuração de poços artesianos no Município de Pombal -PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Pombal - PB, 17 de Janeiro de 2012

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F8607F42

GABINETE
DECRETO Nº 1531, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CDM) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2012, e dá providências correlatas"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – A determinação inserta no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal de nº 1516/2011, Lei Orçamentária Anual deste Município de Pombal/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000 , Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, para o exercício financeiro de 2012, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2012, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº 1516/2011, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Finanças de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Finanças, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Finanças incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Pombal/PB, 10 de janeiro de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8E79EAA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2012 SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da lei Orgânica do Município de Sapé, e tendo em vista o dispositivo no art. 1º da Lei nº 801/2001 da Estrutura Administrativa do Município, de 05 de fevereiro de 2001, modificada pela Lei nº 1.056/2011, de 05 de maio de 2011 e o Decreto nº 2.2163, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE:

Nomear a servidora **ISABEL BENTA DA SILVA, Professor P1, mat. 243-7,** para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR da EMEIEF Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho, porte F-3, símbolo GDE-F3, deste Município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desportos. Para o mandato de 02 anos com início de 06 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:49BFEB1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO DE 16 DE JANEIRO DE 2012

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL N° 530/2007

O Município de Bonito de Santa Fé, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aurea Dias de Almeida, 218, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº , doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pela Senhora.ALDERI OLIVEIRA CAJU, prefeita, portador do CPF nº 027.956.524-04 e do RG nº 560014- SSP/PB , residente e domiciliado na Rua Aurea Dias de Almeida, 206, Centro, nesta cidade, e o Instituto de Previdência e Assistência ao Servidores Bonitense - IPASB, situado na Rua Franciso Timóteo, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. ELIPHAS DIAS PALITOT, Presidente do IPASB, portador do CPF nº 037.264.957-20 e do RG nº 26969966, órgão direto no âmbito da Administração Municipal , instituído em 24 de abril de 1993, pela Lei Municipal nº 339/93, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Legislação em vigor, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Bonitense - IPASB é CREDOR, junto ao município de Bonito de Santa Fé da quantia de R$ 735.967,32 (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos),correspondente ao reparcelamento da dívida previdenciária do Município de Bonito de Santa Fé para com o IPASB, representada pelo saldo devedor da Lei Municipal nº 530/2007, de 23 de agostos de 2007, cujo pagamento estará vinculado à forma e condições previstas na Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social nº 02, de 31-03-2009 e Lei Municipal 530/2007 e demais legislação em vigor.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de Bonito de Santa Fé, confessa ser devedora do montante citado e discriminado nas planilhas em anexo, que deste instrumento faz parte integrante e se compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do IPASB de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Fica estabelecido que o valor atualizado dadívida da Prefeitura corresponde ao reparcelamento da dívida previdenciária do Município para com o IPASB e é representada pelo saldo devedor da Lei Municipal nº 530/2007, de 23 de agostos de 2007, conforme planilha em anexo, que discrimina o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do reparcelamento.

II - O reparcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria º 402, de dezembro de 2008, do montante de R$ 735.967,32 (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo: em 240(duzentos e quarenta) parcelas o período de 01/2003 a 13/2004, referente a parte patronal no valor de R$ 384.350,52 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e cinqüenta e dois centavos) e também, em 240 parcelas o período do exercício 2005 referente a taxa administrativa no valor atualizado ate janeiro de 2012 de R$ 33.427,91 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos); em 60(sessenta) parcelas o valor de R$ 19.858,80(dezenove mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao período de 02/2003 a 13/2004 referente a parte do servidor; e o montante de R$ 298.330,09 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta reais e nove centavos) referente a parte patronal do período 01/2005 a 06/2007, as parcelas serão mensais e sucessivas, devendo o montante ser acrescido dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III- A primeira parcela, no valor R$ 7.043,89 (sete mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) será paga no dia 20-01-2012 e as demais parcelas, no dia 20 de cada mês, ou no dia imediatamente anterior, quando não houver expediente bancário, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas na data fixada, calculadas conforme as atualizações estabelecidas na cláusula terceira.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, será aplicada a correção pelo índice SELIC além de juros de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI- A Dívida, objeto do reparcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao IPASB a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII- Fica acordado que o Município e o IPASB prestarão ao MPS todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os RPPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção e cálculo da parcela

O Montante será atualizado pelo SELIC acrescido de uma taxa de juros de 0,75%(zero vírgula setenta e cinco por cento), visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Do montante atualizado, mensalmente, será deduzido o valor da parcela paga, para fins de amortização. A parcela mensal é encontrada pelo resultado da divisão do Montante atualizado pelo número de parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUARTA: da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de mais de seis contribuições mensais correntes, consecutivas ou não, referentes à contribuição do Ente.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições mensais correntes, referentes à contribuição dos servidores efetivos.
A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.
A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA - Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município Bonito de Santa Fé, do Estado da Paraíba.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Bonito de Santa Fé, 13 de Janeiro de 2012

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Representante Legal do Municipio de Bonito de Santa Fé

ELIPHAS DIAS PALITOT
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

NOME:MARIA DO ROSÁRIO FEITOZA PALITOT
CPF:385.958.854-00

NOME: ARIÁDINE TELES DIAS DANTAS
CPF: 059.272.864-10

Montante apurado 08/2007	Montante corrigido em 01/2012	Período do débito	Referência	Quantidade de parcelas	Valor da parcela em janeiro/2011	Valor da parcela atualizada até 01/01/2012	Total pago em 01/fev/2011	Valor repassado atualizado até janeiro/2012	Saldo devedor - remanescente	Valor da parcela
R$ 39.933,03	R$ 62.712,01	02/2003 a 13/2004	Segurado	60	R$ 665,55	R$ 1.045,20	R$ 27.287,57	R$ 42.853,21	R$ 19.858,80	R$ 330,98
R$ 295.166,57	R$ 463.538,32	01/2003 a 13/2004	Patronal	240	R$ 1.229,86	R$ 1.931,41	R$ 50.424,29	R$ 79.187,80	R$ 384.350,52	R$ 1.601,46
R$ 25.671,36	R$ 40.315,06	Exercício 2005	Taxa administrativa	240	R$ 106,96	R$ 167,98	R$ 4.385,52	R$ 6.887,15	R$ 33.427,91	R$ 139,28
R$ 599.896,00	R$ 942.094,62	01/2005 a 06/2007	Patronal	60	R$ 9.998,27	R$ 15.701,57	R$ 409.928,93	R$ 643.764,53	R$ 298.330,09	R$ 4.972,17
R$ 960.666,96	R$ 1.508.660,01				R$ 12.000,64	R$ 18.846,16	R$ 1.508.660,01	R$ 772.692,69	R$ 735.967,32	R$ 7.043,89

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:37D4601E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
CRONOGRAMA MENSAL

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	48.787.431	4.063.995	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.083.507

04	Administração	3.312.238	275.910	275.909	275.909	275.909	275.909	275.909	275.909	275.909	275.909	275.909	275.909	277.234
	122 Administração Geral	2.355.096	196.180	196.179	196.179	196.179	196.179	196.179	196.179	196.179	196.179	196.179	196.179	197.121
	123 Administração Financeira	934.209	77.820	77.820	77.820	77.820	77.820	77.820	77.820	77.820	77.820	77.820	77.820	78.193
	128 Formação de Recursos Humanos	22.933	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.910	1.919
08	Assistência Social	2.793.556	232.704	232.703	232.703	232.703	232.703	232.703	232.703	232.703	232.703	232.703	232.703	233.820
	241 Assistência ao Idoso	16.646	1.387	1.387	1.387	1.387	1.387	1.387	1.387	1.387	1.387	1.387	1.387	1.393
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente	420.710	35.045	35.045	35.045	35.045	35.045	35.045	35.045	35.045	35.045	35.045	35.045	35.213
	244 Assistência Comunitária	2.356.200	196.272	196.271	196.271	196.271	196.271	196.271	196.271	196.271	196.271	196.271	196.271	197.214
10	Saúde	15.866.907	1.321.714	1.321.713	1.321.713	1.321.713	1.321.713	1.321.713	1.321.713	1.321.713	1.321.713	1.321.713	1.321.713	1.328.060
	301 Atenção Básica	6.741.582	561.574	561.574	561.574	561.574	561.574	561.574	561.574	561.574	561.574	561.574	561.574	564.270
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.287	354.299	354.299	354.299	354.299	354.299	354.299	354.299	354.299	354.299	354.299	354.299	356.000
	303 Suporte Profilático e Terapêutico	4.454.546	371.064	371.064	371.064	371.064	371.064	371.064	371.064	371.064	371.064	371.064	371.064	372.845
	304 Vigilância Sanitária	165.475	13.784	13.784	13.784	13.784	13.784	13.784	13.784	13.784	13.784	13.784	13.784	13.850
	305 Vigilância Epidemiológica	252.017	20.993	20.993	20.993	20.993	20.993	20.993	20.993	20.993	20.993	20.993	20.993	21.094
12	Educação	9.754.219	812.527	812.526	812.526	812.526	812.526	812.526	812.526	812.526	812.526	812.526	812.526	816.428
	361 Ensino Fundamental	8.421.788	701.535	701.535	701.535	701.535	701.535	701.535	701.535	701.535	701.535	701.535	701.535	704.904
	362 Ensino Médio	56.579	4.713	4.713	4.713	4.713	4.713	4.713	4.713	4.713	4.713	4.713	4.713	4.736
	364 Ensino Superior	129.606	10.796	10.796	10.796	10.796	10.796	10.796	10.796	10.796	10.796	10.796	10.796	10.848
	365 Educação Infantil	947.632	78.938	78.938	78.938	78.938	78.938	78.938	78.938	78.938	78.938	78.938	78.938	79.317
	366 Educação de Jovens e Adultos	177.217	14.762	14.762	14.762	14.762	14.762	14.762	14.762	14.762	14.762	14.762	14.762	14.833
	367 Educação Especial	21.397	1.782	1.782	1.782	1.782	1.782	1.782	1.782	1.782	1.782	1.782	1.782	1.791
13	Cultura	343.918	28.648	28.648	28.648	28.648	28.648	28.648	28.648	28.648	28.648	28.648	28.648	28.786
	122 Administração Geral	231.635	19.295	19.295	19.295	19.295	19.295	19.295	19.295	19.295	19.295	19.295	19.295	19.388
	391 Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	103.000	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.621
	392 Difusão Cultural	9.283	773	773	773	773	773	773	773	773	773	773	773	777
15	Urbanismo	5.462.570	455.032	455.032	455.032	455.032	455.032	455.032	455.032	455.032	455.032	455.032	455.032	457.217
	122 Administração Geral	3.269.126	272.318	272.318	272.318	272.318	272.318	272.318	272.318	272.318	272.318	272.318	272.318	273.626
	451 Infra-Estrutura Urbana	1.059.842	88.285	88.285	88.285	88.285	88.285	88.285	88.285	88.285	88.285	88.285	88.285	88.709
	604 Defesa Sanitária Animal	1.133.602	94.429	94.429	94.429	94.429	94.429	94.429	94.429	94.429	94.429	94.429	94.429	94.882
16	Habitação	1.806.731	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	151.223
	482 Habitação Urbana	1.806.731	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	150.501	151.223
17	Saneamento	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
	512 Saneamento Básico Urbano	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
18	Gestão Ambiental	354.405	29.522	29.522	29.522	29.522	29.522	29.522	29.522	29.522	29.522	29.522	29.522	29.664
	122 Administração Geral	82.117	6.840	6.840	6.840	6.840	6.840	6.840	6.840	6.840	6.840	6.840	6.840	6.873
	541 Preservação e Conservação Ambiental	152.288	12.686	12.686	12.686	12.686	12.686	12.686	12.686	12.686	12.686	12.686	12.686	12.747
	543 Recuperação de Áreas Degradadas	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
	544 Recursos Hídricos	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
20	Agricultura	820.403	68.340	68.340	68.340	68.340	68.340	68.340	68.340	68.340	68.340	68.340	68.340	68.668
	601 Promoção da Produção Vegetal	798.563	66.520	66.520	66.520	66.520	66.520	66.520	66.520	66.520	66.520	66.520	66.520	66.840
	602 Promoção da Produção Animal	21.840	1.819	1.819	1.819	1.819	1.819	1.819	1.819	1.819	1.819	1.819	1.819	1.828
23	Comércio e Serviços	4.054.407	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	339.354
	695 Turismo	4.054.407	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	337.732	339.354

Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal		48.787.431	4.063.995	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.063.991	4.083.507
26	Transporte	2.561.260	213.353	213.353	213.353	213.353	213.353	213.353	213.353	213.353	213.353	213.353	213.353	214.377
	122 Administração Geral	293.616	24.458	24.458	24.458	24.458	24.458	24.458	24.458	24.458	24.458	24.458	24.458	24.576
	452 Serviços Urbanos	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
	782 Transporte Rodoviário	2.247.644	187.229	187.229	187.229	187.229	187.229	187.229	187.229	187.229	187.229	187.229	187.229	188.128
27	Desporto e Lazer	229.276	19.099	19.099	19.099	19.099	19.099	19.099	19.099	19.099	19.099	19.099	19.099	19.190
	812 Desporto Comunitário	119.276	9.936	9.936	9.936	9.936	9.936	9.936	9.936	9.936	9.936	9.936	9.936	9.983
	813 Lazer	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
28	Encargos Especiais	1.035.541	86.261	86.261	86.261	86.261	86.261	86.261	86.261	86.261	86.261	86.261	86.261	86.675
	843 Serviço da Dívida Interna	815.541	67.935	67.935	67.935	67.935	67.935	67.935	67.935	67.935	67.935	67.935	67.935	68.261
	845 Transferências	220.000	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.414
99	Reserva de Contingência	282.000	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.603
	999 Reserva de Contingência	282.000	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.491	23.603

Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002 Câmara Municipal de Pombal		1.464.000	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	122.537
01	Legislativa	1.464.000	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	122.537
	031 Ação Legislativa	1.464.000	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	121.951	122.537
	Total da Despesa:	50.251.431	4.185.946	4.185.943	4.185.943	4.185.943	4.185.943	4.185.943	4.185.943	4.185.943	4.185.943	4.185.943	4.185.943	4.206.044
	Total da Despesa Intra-Orçamentária:													

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC 4.395/PB

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:74F6FEC4

GABINETE
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA

Cód.	Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Pombal		57.899.189,00	9.646.006,44	9.646.004,56	9.646.004,56	9.646.004,56	9.646.004,56	9.669.164,30
	1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.668,00	5.109	5.109	5.109	5.109	5.109	5.122
	1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	364.382,00	60.706	60.706	60.706	60.706	60.706	60.852
	1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10.920,00	1.819	1.819	1.819	1.819	1.819	1.824
	1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	84.874,00	14.140	14.140	14.140	14.140	14.140	14.174
	1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	820.968,00	136.773	136.773	136.773	136.773	136.773	137.102
	1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	5.375,00	896	895	895	895	895	898
	1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.446,00	907	907	907	907	907	909
	1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.976,00	496	496	496	496	496	497
	1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.273,00	212	212	212	212	212	213
	1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	5.793,00	965	965	965	965	965	967
	1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.289,00	215	215	215	215	215	215
	1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	327.849,00	54.620	54.620	54.620	54.620	54.620	54.751
	1311.01.00.00	Aluguéis	20.977,00	3.495	3.495	3.495	3.495	3.495	3.503
	1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB 19.029,00		3.170	3.170	3.170	3.170	3.170	3.178
	1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	81.191,00	13.526	13.526	13.526	13.526	13.526	13.559
	1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	191.600,00	31.921	31.921	31.921	31.921	31.921	31.997
	1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	2.932,00	488	488	488	488	488	490
	1339.99.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	166.667,00	27.767	27.767	27.767	27.767	27.767	27.833
	1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	8.165,00	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.364
	1600.03.06.00	Receita de Terminais Rodoviários	5.144,00	857	857	857	857	857	859
	1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	5.800,00	966	966	966	966	966	969
	1600.21.00.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	52.975,00	8.826	8.826	8.826	8.826	8.826	8.847
	1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.009.176,00	2.667.129	2.667.129	2.667.129	2.667.129	2.667.129	2.673.532
	1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.994,00	332	332	332	332	332	333
	1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	5.508,00	918	918	918	918	918	920
	1721.09.99.00	Demais Transferências da União	200.000,00	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
	1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	188.023,00	31.325	31.325	31.325	31.325	31.325	31.400
	1721.33.01.00	PAB - FIXO	583.974,00	97.290	97.290	97.290	97.290	97.290	97.524
	1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	2.606.380,00	434.223	434.223	434.223	434.223	434.223	435.265
	1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	11.775,00	1.962	1.962	1.962	1.962	1.962	1.966
	1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	668.304,00	111.339	111.339	111.339	111.339	111.339	111.607
	1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	165.459,00	27.566	27.565	27.565	27.565	27.565	27.632
	1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	77.375,00	12.891	12.891	12.891	12.891	12.891	12.922
	1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	883.200,00	147.141	147.141	147.141	147.141	147.141	147.494
	1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	286.800,00	47.781	47.781	47.781	47.781	47.781	47.896
	1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	120.000,00	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	20.040
	1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	79.200,00	13.195	13.195	13.195	13.195	13.195	13.226
	1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	150.000,00	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.050
	1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	305.422,00	50.883	50.883	50.883	50.883	50.883	51.005
	1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	151.200,00	25.190	25.190	25.190	25.190	25.190	25.250
	1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	112.800,00	18.792	18.792	18.792	18.792	18.792	18.838
	1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI - Jornada	48.000,00	7.997	7.997	7.997	7.997	7.997	8.016
	1721.34.08.00	Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	135.675,00	22.603	22.603	22.603	22.603	22.603	22.658
	1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	96.268,00	16.038	16.038	16.038	16.038	16.038	16.077
	1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	24.000,00	3.998	3.998	3.998	3.998	3.998	4.008
	1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	172.299,00	28.705	28.705	28.705	28.705	28.705	28.774
	1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	16.617,00	2.768	2.768	2.768	2.768	2.768	2.775
	1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	207.660,00	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.679
	1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	149.849,00	24.965	24.965	24.965	24.965	24.965	25.025
	1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	38.520,00	6.417	6.417	6.417	6.417	6.417	6.433
	1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	9.360,00	1.559	1.559	1.559	1.559	1.559	1.563
	1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	7.980,00	1.330	1.329	1.329	1.329	1.329	1.333
	1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE 55.000,00		9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.185
	1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	5.642,00	940	940	940	940	940	942

Cód.	Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Pombal		57.899.189,00	9.646.006,44	9.646.004,56	9.646.004,56	9.646.004,56	9.646.004,56	9.669.164,30
	1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	2.781.625,00	463.419	463.419	463.419	463.419	463.419	464.531
	1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	316.153,00	52.671	52.671	52.671	52.671	52.671	52.798
	1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.815,00	802	802	802	802	802	804
	1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	68.420,00	11.399	11.399	11.399	11.399	11.399	11.426
	1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	151.566,00	25.251	25.251	25.251	25.251	25.251	25.312
	1722.99.01.00	Outras Transferências dos Estados	500,00	83	83	83	83	83	84
	1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.666.209,00	943.990	943.990	943.990	943.990	943.990	946.257
	1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	709.393,00	118.185	118.185	118.185	118.185	118.185	118.469
	1761.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	78.507,00	13.079	13.079	13.079	13.079	13.079	13.111
	1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	225.807,00	37.619	37.619	37.619	37.619	37.619	37.710
	1761.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	200.000,00	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
	1761.09.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Cultura	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
	1761.99.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	58.640,00	9.769	9.769	9.769	9.769	9.769	9.793
	1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	92.000,00	15.327	15.327	15.327	15.327	15.327	15.364
	1910.01.02.00	Multas do Sistema de Trânsito	47.007,00	7.831	7.831	7.831	7.831	7.831	7.850
	1922.99.00.00	Outras Restituições	21.840,00	3.639	3.639	3.639	3.639	3.639	3.647
	1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	50.000,00	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
	1990.99.00.00	Outras Receitas	5.320,00	886	886	886	886	886	888
	2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.130.000,00	188.258	188.258	188.258	188.258	188.258	188.710
	2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.750
	2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	548.862,00	91.440	91.440	91.440	91.440	91.440	91.660

	2471.04.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
	2471.05.00.00	Transferências de Convênio da União - Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.000,00	29.988	29.988	29.988	29.988	29.988	30.060
	2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	3.744.781,00	623.881	623.881	623.881	623.881	623.881	625.378
	2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	3.116.573,00	519.221	519.221	519.221	519.221	519.221	520.468
	2471.08.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	2.000.000,00	333.200	333.200	333.200	333.200	333.200	334.000
	2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 386.165,00		64.335	64.335	64.335	64.335	64.335	64.490
	2471.10.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Agrário	586.500,00	97.711	97.711	97.711	97.711	97.711	97.946
	2471.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Ciência e Tecnologia	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
	2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	4.399.546,00	732.964	732.964	732.964	732.964	732.964	734.724
	2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	550.000,00	91.630	91.630	91.630	91.630	91.630	91.850
	2471.16.00.00	Transferências de Convênios da União - Ministério da Cultura	90.000,00	14.994	14.994	14.994	14.994	14.994	15.030
	2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
	2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	515.328,00	85.854	85.854	85.854	85.854	85.854	86.060
	9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	3.201.835,00	533.426	533.426	533.426	533.426	533.426	534.706
	9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	398,00	66	66	66	66	66	66
	9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	1.128,00	188	188	188	188	188	188
	9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	556.325,00	92.684	92.684	92.684	92.684	92.684	92.906
	9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	63.230,00	10.534	10.534	10.534	10.534	10.534	10.559
	9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	963,00	160	160	160	160	160	161
		Total da Receita:	50.251.431,00	8.371.890	8.371.888	8.371.888	8.371.888	8.371.888	8.391.989
		Total da Receita Intra-Orçamentária:							

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC 4.395/PB

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:AC7EA8C1

